



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital nº 09/2026, 13 de agosto de 2026

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS PARA OS CURSOS
TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Soledade, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Didático para os Cursos Subsequentes (ANEXO 01 da Resolução nº 4/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB de 20 de janeiro de 2025, Capítulo III), torna público por meio deste edital os procedimentos para solicitação de APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS, dos componentes curriculares integrantes dos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados no Campus Soledade do Instituto Federal da Paraíba, no primeiro semestre letivo do ano 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital para Aproveitamento de Estudos e reconhecimento de saberes e competências, nos cursos ofertados pelo Campus Soledade do IFPB para o 1º semestre letivo do ano 2026 é disciplinado pelas normas deste edital e pelo Regimento Didático para os Cursos Técnicos Subsequentes (ANEXO 01 da Resolução nº 4/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB de 20 de janeiro de 2025, Capítulo III) dos Cursos do IFPB.

1.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, no Regimento Didático para os Cursos Técnicos Subsequentes e em todos os regulamentos internos do IFPB, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 . DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO A ESTE EDITAL

2.1 Os termos do presente edital poderão ser objeto de contestação por parte de qualquer interessado.

2.2 O prazo para contestações referidas no item 2.1 deste Edital será até às 23h59 do dia **17 de agosto de 2026**.

2.3 Para realizar a contestação à que se refere este item, o interessado deverá acessar, no SUAP, o módulo “Requerimentos”, conforme Apêndice II deste edital. Deverá informar o “Tipo de Processo” Aproveitamento de estudos, o “Assunto” (CONTESTAÇÃO AO EDITAL DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS Nº 09/2026) e a “Descrição” (resumo objetivo da contestação), selecionando, em seguida, o botão “Salvar”.

2.3.1 O interessado, ao abrir o requerimento descrito no item anterior, deverá anexar um documento em formato “pdf” contendo as razões para contestação ao presente Edital. Para isso, deverá selecionar o botão “Upload de Documento Externo” e, após anexar o arquivo, informar o “Tipo” (Requerimento), “Assunto” (CONTESTAÇÃO) e “Nível de Acesso” (Público), deixando os demais campos em branco.

2.3.2 Após o procedimento do item anterior, o interessado deve selecionar o botão “Gerar Processo Eletrônico” e preencher o campo “Senha” e “Perfil” informando os mesmos dados de login no SUAP, e posteriormente selecionar o botão “Submit”, encaminhando a coordenação de seu curso.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Conforme os Regulamentos Didáticos dos Cursos Subsequentes do IFPB, (Anexo I da Resolução 4/2025-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB) poderão ser aproveitados os estudos ou reconhecimento de saberes e competências, adquiridos dentro ou fora do sistema regular de ensino, nas seguintes modalidades:

I - Processo de reconhecimento de saberes e competências adquiridos de forma extraescolar através da comprovação, pelo discente, de que detém as competências e/ou habilidades exigidas para o componente curricular requerido;

II - Processo de aproveitamento de estudos através da comprovação, pelo discente, que já cursou componente curricular compatível ao componente curricular requerido, levando em consideração a ementa e a correspondência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

3.2 Para submeter-se ao processo de aproveitamento de estudos ou reconhecimento de saberes e competências, o estudante deverá conhecer os conteúdos previstos para o componente curricular que deseja fazer a solicitação de análise.

3.2.1 Os planos das disciplinas do curso técnico em Informática Subsequente, do campus Soledade, estão disponíveis no endereço eletrônico : <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/179/>. Bastando para ter acesso e fazer *download*, clicar no link com o nome do componente curricular.

3.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas e não sobre a terminologia dos componentes curriculares requeridos, e a correspondência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

3.4 Para conhecimentos adquiridos em cursos de nível superior, qualificação profissional, etapas, componentes curriculares de nível técnico cursados na habilitação profissional ou inter-habilitação, será feita uma análise de currículo para verificar a correspondência com o perfil de conclusão de curso, **desde que esteja dentro do prazo limite de 05 (cinco) anos**, conforme legislação vigente.

3.5 **Cursos realizados há mais de cinco anos**, ou cursos livres de Educação Profissional de nível básico, cursados em escolas técnicas, instituições especializadas em educação profissional, Organizações não Governamentais (ONGs), entidades sindicais e empresas, e conhecimento adquirido no trabalho também poderão ser aproveitados, mediante a avaliação da coordenação do curso.

3.6 Para avaliação dos conhecimentos **adquiridos de forma extra escolar** podem ser utilizados os seguintes instrumentos:

I - Atividades práticas;

II - Projetos;

III - I - Outras atividades propostas pelos docentes da disciplina.

4 . DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

4.1 A documentação Exigida conforme o caso, é a seguinte:

4.1.1 Para disciplinas cursadas conforme o item 2.3, apresentar:

a) **Histórico Escolar ou Certificado de conclusão**, constando o desempenho na disciplina considerada, devidamente assinado e carimbado ou com certificação digital pela Instituição na qual cursou a disciplina

b) **Ementa da disciplina/plano do componente curricular**, devidamente assinada e carimbada ou com certificação digital pela Instituição na qual cursou a disciplina, constando o conteúdo programático e a carga horária da mesma.

4.1.2 Para solicitar avaliação para o reconhecimento de saberes e competências, **adquiridos de forma extraescolar**, conforme o item 2.5, apresentar documentos relativos à experiência profissional, a exemplo carteira de trabalho ou declaração do empregador com descrição de atividades ou contrato de trabalho. Adicionalmente, deverá ser anexado ao processo, uma declaração de responsabilidade da autenticidade dos documentos conforme anexo I deste Edital.

5 . DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 O período de solicitação para aproveitamento de estudos e/ou competências do IFPB, Campus Soledade, para o semestre letivo 2026.2 será do dia **19 de agosto de 2026 ao dia 31 de agosto de 2026**, mediante solicitação via sistema acadêmico SUAP.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

6.1 Para solicitar aproveitamento de disciplina com conhecimento adquiridos em cursos de nível superior, qualificação profissional, etapas, componentes curriculares de nível técnico cursados na habilitação profissional ou inter-habilitação, o aluno fará uso do módulo "Aproveitamento de estudos" disponível no SUAP. Em caso de dificuldade, pode-se seguir o "Tutorial do Aluno – Solicitação de Aproveitamento de Estudos", disponível no Apêndice I, deste Edital.

6.2 Para os conhecimentos adquiridos de forma extra escolar, ou em cursos livres de Educação deverá ser solicitada a avaliação por meio do Módulo "processo eletrônico" disponível no SUAP, encaminhado à coordenação do curso em que o aluno está matriculado, conforme detalhamento descrito no Apêndice II, deste Edital, junto com a documentação (em PDF) que justifique a solicitação.

6.3 Deverá realizar a abertura de **uma solicitação para cada componente curricular**, enviando as informações solicitadas e anexando a documentação exigida neste edital.

6.4 Serão indeferidas as solicitações:

a) Que não for explicitada qual disciplina do curso ele está preterindo o aproveitamento;

b) Acompanhadas de documentação incompleta ilegível ou que não atendam às exigências deste edital;

c) Que contiverem mais de um componente curricular;

d) A utilização de documento falso na solicitação implicará em indeferimento do pedido, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

7 . DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Cada solicitação de aproveitamento de estudos será encaminhada pela Coordenação do Curso ao respectivo professor encarregado pela disciplina no período considerado. A coordenação do curso terá o prazo de 02 (dois) dias letivos, após a abertura do processo de solicitação pelo discente, para encaminhá-lo ao docente titular do componente curricular a ser aproveitado. O docente titular terá o prazo de até 08 (oito) dias letivos para emitir o parecer final.

7.2 Em caso de necessidade de aplicação de avaliação, esse prazo poderá ser prorrogado por mais 8 dias para o prévio agendamento da avaliação pelo professor responsável pelo respectivo componente curricular.

8 . DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar do Aproveitamento de Estudos e reconhecimento de saberes e competências será divulgado no dia **18 de setembro de 2026** endereço eletrônico do Campus Soledade: <https://www.ifpb.edu.br/campus/soledade>.

8.2 O estudante poderá **apresentar recurso contra o resultado exclusivamente nos dias 21 e 22 de setembro de 2026**, utilizando, para tanto, ao módulo requerimento para abertura de processo eletrônico, disponível no SUAP, conforme Apêndice II deste edital.

8.2.1 O **tipo de processo** a ser selecionado deverá ser “Aproveitamento de estudos” ou “Reconhecimento de saberes e competências” conforme o caso.

8.2.2 Em **assunto**, deverá ser escrito: “Recurso ao resultado do edital 13/2025 de Aproveitamento de estudos e Reconhecimento de saberes e competências”.

8.2.3 o item **descrição**, o estudante deve descrever os motivos pelos quais solicita revisão da avaliação de aproveitamento de estudos ou reconhecimento de saberes de competências, de forma clara e sucinta.

8.2.4 Caso julgue necessário, **anexe documentação complementar**, realizando upload de arquivos conforme consta no Apêndice II

8.3 A apresentação do recurso se dará desde que ocorra o correto preenchimento e envio do requerimento;

8.4 Não será aceito o recurso presencial, nem via postal e nem enviado por e-mail.

8.5 O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado

8.6 O Resultado Final do Aproveitamento de Estudos e Reconhecimento de Saberes e Competências será divulgado no dia 25 de setembro de 2026 no endereço eletrônico do Campus Soledade: <https://www.ifpb.edu.br/campus/soledade>.

9 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se, o aluno firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo site do Campus Soledade.

9.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo site oficial do Campus Soledade;

9.4 Todos os candidatos estarão submetidos aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) vigentes para o 1º semestre de 2026

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos e Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Soledade.

(assinado eletronicamente)

Katia Cristina de Oliveira Gurjão

Diretora de Desenvolvimento do Ensino - Campus Soledade

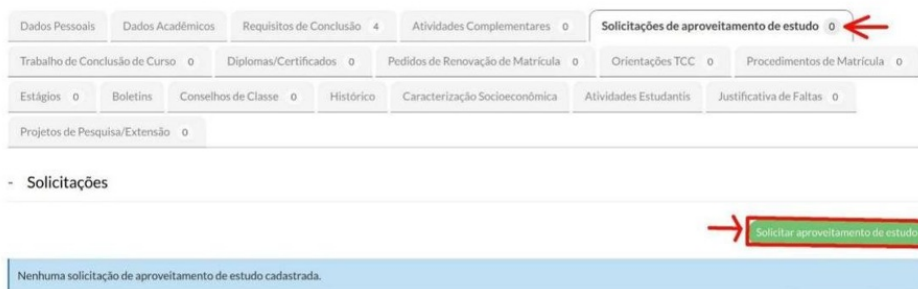
Tutorial do Aluno

Solicitação de aproveitamento de estudos

1- Para solicitar análise de aproveitamento de estudos, primeiramente deve-se clicar no link “Solicitar aproveitamento de estudo”, que pode ser encontrado na página inicial do ambiente SUAP do aluno.



2- Na tela seguinte, serão listadas todas as solicitações de aproveitamento de estudo já criadas e há a possibilidade de adição de nova solicitação através do botão “Solicitar aproveitamento de estudo”.



3- No formulário de adição da solicitação de aproveitamento de estudo, os campos devem ser preenchidos normalmente. Alguns textos de ajuda de preenchimento podem ser encontrados abaixo

dos campos do formulário. Após o término do preenchimento do formulário, o botão “Salvar” deve ser clicado.

Componente curricular: *	
Ano letivo: *	
Ano letivo no qual solicita o lançamento do aproveitamento de estudo.	
Período letivo: *	
Período letivo no qual solicita o lançamento do aproveitamento de estudo.	
Instituição de ensino de origem: *	
Nota (0-100): *	
Nota obtida pelo aluno na instituição de origem.	
Frequência (%):	
Percentual frequentado pelo aluno na instituição de origem.	
Histórico escolar: *	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anexar histórico escolar autenticado pela instituição de origem. É permitido arquivos com até 5MB e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e zip. Para enviar mais de um arquivo, compacte-os com a extensão zip.	
Conteúdo programático: *	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anexar conteúdo programático autenticado pela instituição de origem. É permitido arquivos com até 5MB e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e zip. Para enviar mais de um arquivo, compacte-os com a extensão zip.	
Outros comprovantes: *	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anexar outros documentos comprobatórios que julgar necessário. É permitido arquivos com até 5MB e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e zip. Para enviar mais de um arquivo, compacte-os com a extensão zip.	
Informações Complementares:	

4- As solicitações de aproveitamento de estudo criadas serão listadas na aba “Solicitações de aproveitamento de estudo” dos dados do aluno. Apenas solicitações não avaliadas pela coordenação de curso (as com a situação “Aguardando validação dos documentos comprobatórios”) poderão ser editadas ou excluídas através dos ícones do menu “Ações”.

Solicitações

[Solicitar aproveitamento de estudo](#)

Ações	ID	Ano/Período letivo	Componente curricular	Data da solicitação	Situação
 	10	2020.1	TIN.0065 - Estabilidade das Construções - Médio [67 h/90 Aulas]	06/06/2021	Aguardando validação dos documentos comprobatórios

5- Conforme a solicitação seja avaliada pelo coordenador de curso ou/e professor designado para avaliação da solicitação, a solicitação mudará de situação. Abaixo estão descritas as situações possíveis:

- Aguardando validação dos documentos comprobatórios: exibida quando a solicitação ainda não teve os documentos validados pelo coordenador de curso;
- Aguardando definição de professor examinador: exibida quando o coordenador ainda não atribuiu o professor responsável por avaliar a solicitação;
- Aguardando parecer do professor examinador: exibida quando a solicitação já possui professor examinador responsável, porém o mesmo ainda não emitiu o parecer de pertinência da solicitação;

APÊNDICE II - Tutorial do estudante - Criação de Processos Eletrônicos: Reconhecimento de saberes e competências

Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/campus/soledade/apoio/tutoriais/estudantes/tutorial-reconhecimento-de-saberes-competenciais.pdf>

APÊNDICE III - Calendário

Evento	Prazo
Publicação do Edital	14/08/2026
Prazo para contestações sobre o edital	17/08/2026
Publicação do resultado das contestações	18/08/2026
Período de inscrições	19/08/2026 a 31/08/2026
Resultado preliminar	18/09/2026
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	21/09/2026 a 22/09/2026
Publicação do resultado final	25/09/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia Cristina de Oliveira Gurjaq** DIRETOR(A) - CD4 - DCSOL-SD, em 13/08/2026 11:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 917547

Verificador: 9115ee80fb

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -